



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

### ATA

#### **ATA 4.638ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote "B", Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00031151/2019-98** – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL – NOVACAP - PROPOSIÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE DA NOVACAP . Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 87635117), amparada nas informações contidas nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 214/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 85078911), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 86708920), e visando conferir maior conformidade da NOVACAP ao art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 (Doc. SEI/GDF nº 67916591) e demais instrumentos legais correlatos, após análise do documento em tela, bem como da Nota Informativa nº 2 (Doc. SEI/GDF nº 87634827), decide: **SUBMETER** ao Conselho de Administração para deliberação quanto à **APROVAÇÃO** da minuta de revisão do **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 87626663), nos termos art. 18, incisos XX e XXVI do Estatuto Social (Doc. SEI/GDF nº 58800386). **ENCAMINHEM-SE** os autos à Subsecretaria dos Órgãos Colegiados para providenciar a inclusão dos presentes autos na pauta da próxima reunião ordinária do Conselho de Administração." Relator: **ELIE ISSA EL CHIDIAC** - Diretor Administrativo responsável pela área de Conformidade. **02) 00112-00030094/2021-44** – PRESIDÊNCIA - OUVIDORIA GERAL - APROVAÇÃO EXECUÇÃO DE HORAS EXTRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 88284810), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Instrução Normativa nº 001/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI nº 88398990), Instrução Normativa nº 003/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI nº 88399083) e Planilhas de impacto financeiro referente às horas extras executadas nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2022 (Doc. SEI/GDF nºs 84859095, 84859284 e 86335993), e decide: I - **CONVALIDAR** os atos praticados e II - **AUTORIZAR** o pagamento de 286h (duzentas e oitenta e seis horas) extras executadas pelos empregados lotados na Ouvidoria Geral, no valor de **R\$ 28.571,39 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)**, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8502.0001, Natureza da Despesa nº 31.90.16, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nºs 87501247 e 87768838), mediante a comprovação conforme explanada e demonstrada a seguir: **OUVIDORIA GERAL - MÊS/ANO 2022 - QUANTIDADE DE HORAS EXECUTADAS** – JANEIRO – 56 – FEVEREIRO – 64 – MARÇO – 54 – ABRIL – 112 - **TOTAL - 286**. **ENCAMINHEM-SE** os autos a Diretoria Administrativa para conhecimento e à Presidência para demais providências." Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente. **03) 00112-00015594/2021-56** - DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS / DU - RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.632ª REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2022. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI-GDF nº 87837427), tendo em vista o contido nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **RERRATIFICAR** a Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.632ª, realizada em 05 de maio de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 85509003), visando alterar o texto nos termos abaixo, no sentido de: **Onde se lê:** "conforme Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 75224991)" **Leia-se:** "conforme Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 76560910), pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do

contrato." **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Jurídica - DJ para ciência." Relator: **Elie Issa El Chidiac** – Diretor Administrativo - Interino. **04) 00112-00018705/2021-86** - CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 086/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 87985582), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 213/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 85071860), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 85099462), amparada no art. 87 do [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 88003959), no Regimento Interno e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: **I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR** (Doc. SEI/GDF nº 87698812) em favor da empresa **CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 01.197.205/0001-71, relativa ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 086/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 66793928), o qual tem por objeto fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, bem como **II) AUTORIZAR** a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de **R\$ 389.347,59 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, a título de indenização e sem o lucro, referente ao material entregue nos dias 26, 27, 28 e 31 de agosto de 2020 - Notas Fiscais Nº 091 (Doc. SEI/GDF nº 66958285) e 106 (Doc. SEI/GDF nº 72700014). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 45/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 79201300). **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, liquidar e pagar a despesa.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **5) 00112-00023002/2021-70** – TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE EMPREITADA SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 670/2013 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 88138172), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 547/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 74930670), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 74934117), amparada no Decreto nº 32.598/2010, na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 88069583), no Regimento Interno e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: **I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR** (Doc. SEI/GDF nº 86232254) em favor da empresa **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**, CNPJ 26.994.285/0001-17, relativa ao Contrato de Empreitada Serviço de Engenharia Nº 670/2013 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF n.º 70559761), o qual tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal, bem como **II) AUTORIZAR** a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de **R\$ 2.264,68 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** - Nota Fiscal n.º 002.824 (Doc. SEI/GDF nº 70575506), referente à Ordem de Serviço Externa 094/2018 e 099/2018-DETEC/DE (Processo 0112-002921/2017) - período de execução: 25/11/2019 a 12/12/2019, 11ª etapa do Cronograma (Doc. SEI/GDF nº 70593464). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 47/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 80313160). **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Financeira para providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **06) 00112-00027584/2021-63** - CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 108/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 88025292), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 231/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 85896968), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 85902544), amparada no art. 87 do [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 88025089), no Regimento Interno e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: **I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR** (Doc. SEI/GDF nº 86987550 e 88173194) em favor da empresa **CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 01.197.205/0001-71, relativa ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 108/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 74392585), cujo objeto é o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ –

Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa "C", bem como **II) AUTORIZAR** a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de **R\$ 122.137,28 (cento e vinte e dois mil cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)** - Nota Fiscal n.º 0110 (Doc. SEI-GDF n.º 75063500), a título de indenização e sem o lucro, referente a 386,22 toneladas de CAUQ entregues nos dias 28 e 30 de setembro de 2020. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 44/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF n.º 79200947). **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, liquidar e pagar a despesa." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **07) 00112-00022820/2021-55** - TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE EMPREITADA SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 670/2013 - ASJUR/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF n.º 88187686), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI/GDF n.º 547/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF n.º 74930487), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF n.º 74935646), amparada no Decreto n.º 32.598/2010, na Resolução n.º 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF n.º 88069844), no Regimento Interno e nos Art. 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: **I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR** (Doc. SEI/GDF n.º 85161554) em favor da empresa **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**, CNPJ 26.994.285/0001-17, relativa ao Contrato de Empreitada Serviço de Engenharia D.E. n.º 670/2013 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF n.º 70507000), cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal, bem como **II) AUTORIZAR** a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de **R\$ 2.116,41 (dois mil cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos)** - Nota Fiscal n.º 002.823 (Doc. SEI/GDF n.º 70486747), referente à Ordem de Serviço Externa n.º 094/2016 e 041/2019, cujo serviço foi executado no período de 14/11/2019 a 25/11/2019 - 15ª etapa do Cronograma (Doc. SEI/GDF n.º 70487230). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 47/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF n.º 85152323). **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Financeira para providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **08) 00112-00019164/2021-11** - TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE EMPREITADA SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 670/2013 - ASJUR/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF n.º 88215433), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 547/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF n.º 88211349), no Despacho NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF n.º 88204128), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF n.º 88209149), amparada no Decreto n.º 32.598/2010, na Resolução n.º 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF n.º 88070085), no Regimento Interno e nos Art. 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: **I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR** (Doc. SEI/GDF n.º 85167539) em favor da empresa **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**, CNPJ 26.994.285/0001-17, relativa ao Contrato de Empreitada Serviço de Engenharia D.E. n.º 670/2013 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF n.º 67286974), o qual tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal, bem como **II) AUTORIZAR** a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de **R\$ 12.649,21 (doze mil seiscientos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)** - Nota Fiscal n.º 002.743 (Doc. SEI/GDF n.º 67316643), referente à Ordem de Serviço Externa n.º 0094/2016-DETEC/DE e 0041/2019-DETEC/DE, cujo serviço foi executado no período de 02/11/2019 a 13/11/2019 - entrega da 14ª etapa do Cronograma (Doc. SEI/GDF n.º 67317734). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 47/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF n.º 85151982). **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Financeira para providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **09) 00112-00004243/2019-03** - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 87785205), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 166/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 87668821) e na Nota Técnica N.º 245/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 87722131), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **HOMOLOGAR** o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 029/2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 80584006), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução de recuperação estrutural e revitalização dos viadutos localizados nas alças de retorno entre o Eixo Rodoviário Leste - ERL e o Eixo Rodoviário Oeste - ERW (Viadutos 10 e 11), em Brasília/DF, inclusive elaboração de projetos executivos, adjudicado por meio da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 87655121 - páginas 2/3) em favor da empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 08.064.693/0001-98 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 83132076 - Página 14), em ato contínuo **CONTRATAR** a referida empresa pelo valor de **R\$ 11.298.706,10 (onze milhões, duzentos e noventa e oito mil setecentos e seis reais e dez centavos)** - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 86424778 - Página 05), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 78995893). O prazo de execução da obra será de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, e o prazo de vigência do Contrato será de 510 (quinhentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, de acordo com os itens "21.1" e "21.2" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 80584006). **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 128/2022 (Doc. SEI/GDF nº 87984542)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **10) 00112-00018843/2018-60 - CIVIL ENGENHARIA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 044/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão:** "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 88243389), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 304/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 87900916), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 87957426), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 044/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 79660350), firmado entre esta Companhia e a empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução dos serviços de reforma e ampliação de Pista de Skate, localizada na AE 02, Quadra 02, Setor Norte, Gama - DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: **I) PRORROGAR** os prazos contratuais por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o término do prazo de execução de 12/06/2022 para 11/08/2022 e o término do prazo de vigência de 18/08/2022 para 17/10/2022, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 87161149), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 87201415 e nº 87525300), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 87535490) e **II) ALTERAR** o item "5.1" da CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato, passando a vigorar a redação abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. **Onde se lê:** [...] 5.1. O reajuste contratual será aplicado após o interregno do prazo de **12 (doze) meses**, automaticamente, a partir da data limite para apresentação da data-base de elaboração da planilha orçamentária referencial a que essa se referir, utilizando-se o índice Custo da construção – municípios das capitais – base: ago. 94 = 100 - Brasília - Col. 18 ou Custo nacional da construção civil e obras públicas – por tipo de obras – outros tipos de obras - Edificações - Col. 35, ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, sendo adotado o que apresentar menor variação após apuração do período de 12 meses, contados da data de apresentação da proposta, previsto nos itens 17.4.5 do Projeto Básico, e 15.20 do Edital, nos termos dos artigos 194 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP. [...] **Leia-se:** [...] 5.1. O reajuste contratual será aplicado após o interregno do prazo de **12 (doze) meses**, automaticamente, a partir da data limite para apresentação da proposta, utilizando-se o índice Custo da construção - municípios das capitais - base: ago. 94 = 100 - Brasília - Col. 18 ou Custo nacional da construção civil e obras públicas - por tipo de obras - outros tipos de obras - Edificações - Col. 35, ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, sendo adotado o que apresentar menor variação após apuração do período de 12 meses. [...] **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel

Junior - Diretor de Edificações. **11) 00112-00013159/2022-78** - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – DE - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2021 - D.E. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 88337939), tendo em vista o que consta nos autos, amparada Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 049/2021 - D.E (Lote 08) - (Doc. SEI/GDF nº 87674904), válida até 22/12/2022, cujo fornecedor é a empresa **ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº 37.068.772/0001-75, para a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Feiras Permanentes situadas em diversos locais do Distrito Federal, referente à **Feira do P Sul, localizada na EQNP 26/30, AE - Ceilândia - DF, Lote 08**, conforme especificações do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 87673939) e no Edital e seus anexos, no valor de **R\$ 543.760,19 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais e dezenove centavos)**, de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 88312345), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 161 (Doc. SEI/GDF nº 88264785). Os prazos contratuais foram informados na manifestação do Gestor/Executor, a saber: O prazo de execução será de 12 (doze) meses e o prazo de vigência será de 15 (quinze) meses. Observando-se o contido no item "12.1" do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 87673939 - página 12): "A execução dos serviços pela Contratada terá por base os prazos definidos no cronograma físico-financeiro, elaborado a partir do Orçamento Aprovado pela Novacap, nos termos dos itens 18.1 e 18.2 deste Termo de Referência.", e o prazo de vigência será de 15 (quinze) meses, conforme disposto no item "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 87673717 - página 36): "11.19 - O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será equivalente ao prazo de execução dos serviços, contado a partir da data da assinatura do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias corridos e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal." **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº **131/2022**, para o Lote 08 Doc. SEI/GDF nº 88349648)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **12) 00112-00005532/2020-55** - EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 056/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI-GDF nº 88078842), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Despacho NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (Doc. SEI/GDF nº 85106933), no Parecer SEI-GDF n.º 246/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 86236902), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 87128207), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 056/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 35473844), firmado entre esta Companhia e a empresa **EBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 38.013.199/0001-65, que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, no sentido de **ACRESCER** o valor de **R\$ 511.976,88 (quinhentos e onze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, que corresponde a aproximadamente 14,9525%, do valor do Contrato, passando o seu valor de R\$ 3.424.001,16 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil um reais e dezesseis centavos) para R\$ 3.935.978,04 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI-GDF nº 86201257), ficando resguardado o direito da contratada a repactuações. **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00005540/2020-00** - BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 057/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI-GDF nº 88105706), tendo em vista o que consta

dos autos, fundamentada no Despacho NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (Doc. SEI/GDF nº 85194727), no Parecer SEI-GDF nº 285/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 87146737), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 87224166), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 057/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 35475091), firmado entre esta Companhia e a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 02.469.364/0001-40, que tem como objeto a Manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, no sentido de **ACRESCER** o valor de **R\$ 500.836,80 (quinhentos mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, que corresponde a aproximadamente **9,2520%** do valor do Contrato, passando seu valor de R\$ 5.413.271,77 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil duzentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) para R\$ 5.914.108,57 (cinco milhões, novecentos e quatorze mil cento e oito reais e cinquenta e sete centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 77710071), ficando resguardado o direito da contratada a repactuações. **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00005190/2020-73** - EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - RERRATIFICAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 010/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI-GDF nº 88066298), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (Doc. SEI/GDF nº 85105194), no Parecer SEI-GDF nº 283/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 87120341), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 87224663), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: **AUTORIZAR** o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.U Nº 034/2021 -DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 35347971), firmado entre esta Companhia e a empresa **EBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 38.013.199/0001-65, que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no LOTE 08 do Edital do Pregão nº 026/2019/ASCAL/PRES (Doc. SEI nº 35347928), no sentido de: **I - RERRATIFICAR** a Decisão de Diretoria Sessão 4.607ª (Doc. SEI/GDF nº 77789595) e do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços - D.U. - nº 010/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 78062838) da seguinte forma: **Onde se lê:**”1.3. O valor do presente ajuste é de **R\$ 3.568.583,58 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).**” **Leia-se:** 1.3. O valor do presente ajuste é de **R\$ 3.224.448,80 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme consta do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.U. - nº 010/2020 (Doc. SEI/GDF nº 75058450). **II - ACRESCER** o valor de R\$ 530.187,34 (quinhentos e trinta mil cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), correspondente a aproximadamente **16,4427%** do valor do contrato, passando o valor de R\$ 3.224.448,84 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 3.754.636,18 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)** ficando a disponibilidade financeira por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 86229150), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. **ENCAMINHEM-SE** os autos ao DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00015461/2021-80** -

DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - DECOMP/DA - LOTES 03 E 06. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI-GDF nº 88119376), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 170/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 87946023), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 87954868), na Nota Técnica N.º 247/2022 (Doc. SEI/GDF nº 87989017) - NOVACAP/PRES/AUDIT, amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **I) HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 024/2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 82828806), que tem como objeto a contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço Global - por lote, no regime de execução contratação semi-integrada, no Modo de Disputa Fechado, adjudicado por meio da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 87890311) e **II) AUTORIZAR** a contratação das empresas vencedoras dos Lotes 03 e 06, na forma abaixo discriminada, por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 80037730). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, para cada lote, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 19.1 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 82828806). **LOTE – EMPRESA - CNPJ nº (LINK) - REGIÃO - VALOR (LINK) – 03 - CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP - 13.530.552/0001-53 (Doc. SEI/GDF nº 86468315 - pág. 16) – Asa Norte - R\$ 7.605.099,20 (Doc. SEI/GDF nº 86468229 - págs. 2/4) – 06 – JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - 24.946.352/0001-00 (Doc. SEI/GDF nº 86394483 - pág. 38) - Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II - R\$ 8.196.837,84 (Doc. SEI/GDF nº 86394066 - págs. 4/5). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI/DF para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os **Contratos nº 129/2022 (Lote 03) e 130/2022 (Lote 06)** - (Doc. SEI/GDF nº 88130678).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00145-00000221/2020-11** - CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI – EPP - ADITAMENTO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 061/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 88142822), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 306/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 87968712), aprovado pelo Despacho NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 87970961), amparada na Lei 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** o aditamento do CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 061/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 82067045), firmado entre esta Companhia e a empresa **CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ 06.998.221/0001-87**, que tem por objeto a execução campo de grama sintética na quadra 509 no Parque Urbano do Recanto das Emas/DF, no sentido de **PRORROGAR** o prazo de execução e de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, passando o prazo de execução do dia 05/07/2022 para 03/09/2022 e o prazo de vigência do dia 17/10/2022 para 16/12/2022, considerando a solicitação apresentada pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 87071865), ratificada pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 87063577), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00112-00005526/2021-89** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI-GDF nº 88235476), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 175/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 88208443), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 88214420), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - ASCAL/PRES - para Registro de Preços (Doc. SEI-GDF nº 82170773) do tipo menor preço por lote, no modo de disputa aberto MDA que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de Areia Lavada, para utilização na produção de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, adjudicado por meio da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI-GDF nº 88205538) , conforme detalhado: **LOTE – EMPRESA – Proposta – Documentação – CNPJ – VALOR – 01 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP - (Doc. SEI-GDF nº 87901356 - pág. 02) -****

(Doc. SEI-GDF nº 83774948 - pág. 01) - 11.594.621/0001-67 - R\$ 1.394.955,00 – 02 - **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP** - (Doc. SEI-GDF nº 87901356 - pág. 07) - (Doc. SEI-GDF nº 83774948 - pág. 01) - 11.594.621/0001-67 - R\$ 154.995,00. As Atas de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, conforme o item 2.11.1 do Edital, e os contratos terão vigência conforme tabela (Doc. SEI-GDF nº 88235540). **QUANTIDADE A SER CONTRATADA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** - de 0,00 a 3.000 toneladas – 60 dias - de 3.000,01 a 6.000 toneladas - 120 dias - de 6.000,01 a 9.000 toneladas - 180 dias - de 9.000,01 a 12.000 toneladas - 280 dias - de 12.000,01 a 15.000 toneladas - 365 dias - **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **18) 00112-00005180/2020-38** - EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 009/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI-GDF nº 77754042), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (Doc. SEI/GDF nº 85105414), no Parecer SEI-GDF n.º 21/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 77851597), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 77868658), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 009/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 35345304), firmado entre esta Companhia e a empresa **EBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 38.013.199/0001-65, que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, no sentido de **ACRESCER** o valor de **R\$ 515.799,10 (quinhentos e quinze mil setecentos e noventa e nove reais e dez centavos)**, que corresponde a aproximadamente 15,89%, do valor do Contrato, passando o seu valor de R\$ 3.245.300,11 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais e onze centavos) para R\$ 3.761.099,21 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil noventa e nove reais e vinte e um centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI-GDF nº 86423447 e 88399065), ficando resguardado o direito da contratada a repactuações. **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **19) 00112-00005544/2020-80** - WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 060/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI-GDF nº 88290352), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Despacho NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (Doc. SEI/GDF nº 85129438), no Parecer SEI-GDF n.º 284/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 87128028), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 87198871) e amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 060/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 35476424), firmado entre esta Companhia e a empresa **WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ nº 20.830.895/0001-07, que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, no sentido de **ACRESCER** o valor de **R\$ 493.801,58 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos)**, que corresponde a aproximadamente 11,18%, do valor do Contrato, passando o seu valor de R\$ 4.414.783,65 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 4.908.585,23 (quatro milhões, novecentos e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI-GDF nº 86397704 e 88400293), ficando resguardado o direito da contratada a repactuações. **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após,



à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

**Diretor Presidente**

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

**Diretor Financeiro - Diretor Administrativo**

**KLEBER BORGES DE MOURA**

**Diretor Jurídico**

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**

**Diretor de Edificações**

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

**Diretor de Urbanização**

**ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA**

**Secretária Geral**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 14/06/2022, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/06/2022, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/06/2022, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/06/2022,

às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/06/2022, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **88635543** código CRC= **E3BB3C58**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---